



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 5744 DE 26 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 11.117/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **aposentada por tempo de contribuição**, a partir de **31 de julho de 2017** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, no art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394/1996, acrescentado pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/2006 - a Sr^a. **CLECIA CRISTINA DA SILVA SOUZA**, professor de 1º grau em caráter efetivo, código QP/MEC-102/174, ref. 32, matrícula 3069-4, com proventos mensais fixados em:

DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO	QUANT.	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.264,34</i>
<i>Adicional de Tempo de Serviço – Triênio – Art. 1º da Lei nº 031/1988</i>	<i>45%</i>	<i>R\$ 568,95</i>
<i>Direito Pessoal – Processo nº 21.501/2011 – Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 404,16</i>
<i>Gratificação de Faculdade – Lei nº 032/1991 – recebida por mais de 10 anos – Lei nº 068/1997</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 114,08</i>
TOTAL		R\$ 2.351,53

Art. 2º - Importa o presente cálculo em **proventos mensais** de R\$2.351,53 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) e **proventos anuais** de R\$30.569,89 (trinta mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

Art. 3º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 26 de julho de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL